



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/150



Rio Grande, 28 de maio de 2004.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 053, que **"ACRESCE AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 6.044.242,00."**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, tendo em vista autorização contida na Lei nº 5.928 de 07 de maio de 2004, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de crédito junto ao BNDES-FINAME, através do Banco do Brasil S/A, para aplicação na aquisição de máquinas e equipamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

Proc. 848/2004

Assunto: PLE 053/04

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela admissibilidade da mesma, considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 31 de maio de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 6.044.242,00.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, as ações abaixo discriminadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME.....R\$ 5.439.817,80

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME(contrapartida).....R\$ 604.424,20

Art. 2º - Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 5.813, de 20/10/2003, as ações abaixo discriminadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME.....R\$ 5.439.817,80

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME(contrapartida).....R\$ 604.424,20

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 6.044.242,00(seis milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), com o fim de aplicar recursos provenientes da operação de crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-FINAME através do Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos, de acordo com discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

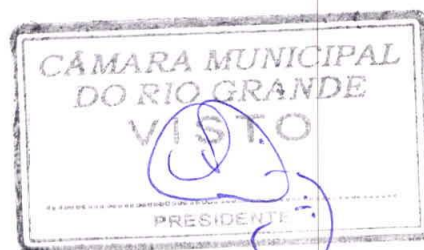
02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0105 – Viva Melhor

Proj. 1.850 - Aquisição de Máquinas e Equip.- BNDES-FINAME.....R\$





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

6.044.242,00

Art. 4º - Os créditos autorizados no art. 3º terão cobertura através da Operação de Crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-FINAME, em conformidade com o disposto no Inciso IV, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 5.439.817,80 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais com oitenta centavos), bem como contrapartida, por parte da Prefeitura Municipal conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Complexo Técnico Financeiro

99 – Reserva de Contingência

0.999 - Reserva de Contingência

9999.99.990000 - Reserva de Contingência (977-6).....R\$ 409.424,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 - Complexo Técnico

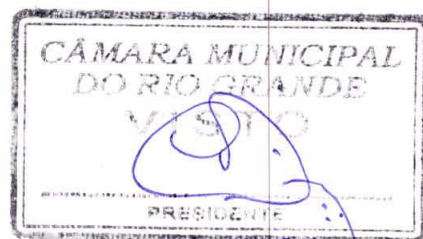
15 - Urbanismo

Proj. 1.204 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente(1051-0).....R\$ 195.000,00

TOTALR\$ 604.424,20

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 674/04
Proc. n.º 848/04

Rio Grande, 02 de junho de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 053/2004 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Acresce ações a Plano Plurianual de Investimentos do município do Rio Grande, 2002/2005m Lei nº 5.533 de 19 de julho de 2001, e Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R\$ 6.044.242,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.951, DE 03 DE JUNHO DE 2004

ACRESCE AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 6.044.242,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, as ações abaixo discriminadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME.....R\$ 5.439.817,80

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME(contrapartida).....R\$ 604.424,20

Art. 2º - Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 5.813, de 20/10/2003, as ações abaixo discriminadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME.....R\$ 5.439.817,80

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME(contrapartida).....R\$ 604.424,20

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 6.044.242,00(seis milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), com o fim de aplicar recursos provenientes da operação de crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-FINAME através do Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos, de acordo com discriminação a seguir:

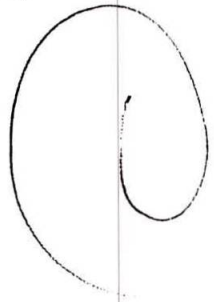
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0105 – Viva Melhor





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Proj. 1.850 - Aquisição de Máquinas e Equip.- BNDES-FINAME.....R\$ 6.044.242,00

Art. 4º - Os créditos autorizados no art. 3º terão cobertura através da Operação de Crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-FINAME, em conformidade com o disposto no Inciso IV, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 5.439.817,80 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais com oitenta centavos), bem como contrapartida, por parte da Prefeitura Municipal conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 - Complexo Técnico Financeiro

99 - Reserva de Contingência

0.999 - Reserva de Contingência

9999.99.990000 - Reserva de Contingência (977-6).....R\$ 409.424,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 - Complexo Técnico

15 - Urbanismo

Proj. 1.204 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente(1051-0).....R\$ 195.000,00

TOTALR\$ 604.424,20

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2004.


FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMOV/CM/PJ



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 28 DE MAIO DE 2004

ACRESCE AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 6.044.242,00.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, as ações abaixo discriminadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME.....R\$ 5.439.817,80

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME(contrapartida).....R\$ 604.424,20

Art. 2º - Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 5.813, de 20/10/2003, as ações abaixo discriminadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME.....R\$ 5.439.817,80

AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BNDES FINAME(contrapartida).....R\$ 604.424,20

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 6.044.242,00(seis milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), com o fim de aplicar recursos provenientes da operação de crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-FINAME através do Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos, de acordo com discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0105 – Viva Melhor

Proj. 1.850 - Aquisição de Máquinas e Equip.- BNDES-FINAME.....R\$ 6.044.242,00

Art. 4º - Os créditos autorizados no art. 3º terão cobertura através da Operação de Crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES-FINAME, em conformidade com o disposto no Inciso IV, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 5.439.817,80 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais com



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

oitenta centavos), bem como contrapartida, por parte da Prefeitura Municipal conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Complexo Técnico Financeiro

99 – Reserva de Contingência

0.999 - Reserva de Contingência

9999.99.990000 - Reserva de Contingência (977-6).....R\$ 409.424,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 - Complexo Técnico

15 - Urbanismo

Proj. 1.204 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente(1051-0).....R\$ 195.000,00

TOTALR\$ 604.424,20

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMOV/CM/PJ

MENSAGEM/150